



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
08/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4502/2022 de 08/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
75 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total Suplementação:	3.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 08 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
09/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 4504/2022 de 09/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.300,00 (quarenta mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
265 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
398 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
423 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	40.300,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
23 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
453 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
09/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Total Redução: 40.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 09 de setembro de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327	Processo de Compras nº 58/2022
	CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Espumoso, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 117 São Jorge, CEP 99400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Rogério Dambros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8033592067, inscrito no CPF sob o nº 459.526.800-97, residente e domiciliado na Rua do Parque, nº 133, na cidade de Espumoso, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADO LONGO COM FLANGE 1.1/2"	TUBOZAN 1.1/2	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	ADAPTADOR CURTO 1.1/4" PVC	TUBOZAN 1.1/4	20,00	R\$ 2,99	R\$ 59,80
3	ADAPTADOR CURTO 2" PVC	TUBOZAN 2	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
4	ADAPTADOR CURTO 3/4 PVC	TUBOZAN 3/4	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00

f

g
h



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

5	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 3/4	TUBOZAN 3/4	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6	ALICATE 8 POL. UNIVERSAL 1.000 VOLTS	DTOOLS ALICATE	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	Arco de serra	DTOOLS ARCO	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
8	Broca 8mm Vidia	DTOOLS 8,0MM	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
9	BROCAS DE CONCRETO Nº 10.0MM CURTAS	DTOOLS 10,0MM	20,00	R\$ 9,55	R\$ 191,00
10	Brocas para madeira nº ½ chata	DTOOLS 1/2	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00
11	Brocas para madeira nº 3/8 chata	DTOOLS 3/4	20,00	R\$ 10,90	R\$ 218,00
12	CABO DUPLEX 2X6 10MM	LIGCABOS DUPLEX	200,00	R\$ 2,75	R\$ 550,00
13	CABO DUPLEX 2X6 16MM	LIGCABOS DUPLEX	200,00	R\$ 3,90	R\$ 780,00
14	Cabo Flexível 4.0 mm	LIGCABOS 4,0MMM	100,00	R\$ 2,20	R\$ 220,00
15	Cabo Flexível pp 2x2,5 mm	LIGCABOS 2X2,5MM	100,00	R\$ 4,10	R\$ 410,00
16	Cabo para enxada	DTOOLS CABO	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00

+

+

+



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

17	CABO PARA PÁ Y	DTOOLS CABO	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
18	Cadeado em aço 25 mm	BR 25MM	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
19	Cadeado em aço 30 mm	BR 30MM	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
20	Cadeado em aço 35 mm	BR 38MM	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
21	Cadeado em aço 45 mm	LAND 45MM	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
22	Caixa de passagem 15X15	BETPLASTICOS 15X15	15,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00
23	CANO PARA CHUVEIRO 40 CM ALUMÍNIO	NOVO HORIZONTE 40CM	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
24	Cap para tubo de 100 mm esgoto	TUBOZAN 100MM	20,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00
25	Cap para tubo de 50 mm esgoto	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
26	CONJUNTO 1S 1T COM PLACA 2X4 MOD.BLANC	CERGE CONJUNTO	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
27	CONJUNTO 2 TOMADAS COMUM COM PLACA MOD.BLANC	CERGE CONJUNTO	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00

*

6

t



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

28	Conjunto 2S 1T com placa 2 x 4 mod. Blanc	CERGE CONJUNTO	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	CONTACTOR 3TF 43	DECORLUX CONTATOR	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
30	CURVA LONGA DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	TUBOZAN 100MM	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31	CURVA PVC 90° 1" PARA ELETRODUTO	MARIMAR 1	15,00	R\$ 1,60	R\$ 24,00
32	CURVA PVC 90° 3/4" PARA ELETRODUTO	MARIMAR 3/4	15,00	R\$ 1,10	R\$ 16,50
33	ENGATE PLÁSTICO - 30 CM	METASUL 30CM	25,00	R\$ 3,50	R\$ 87,50
34	ENGATE PLASTICO - 40 CM	METASUL 40CM	25,00	R\$ 3,78	R\$ 94,50
35	FACÃO 14" SEM BAINHA	DTOOLS 14	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	FACÃO 20" SEM BAINHA	DTOOLS 20	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
37	FECHADURA EXTERNA	MGM FECHADURA	10,00	R\$ 54,00	R\$ 540,00
38	FECHADURA PARA BANHEIRO	MGM FECHADURA	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
39	fechadura interna	SOPRANO FECHADURA	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00

f

6

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

40	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	LIGCABOS 2X1,5MM	300,00	R\$ 1,60	R\$ 480,00
41	FIO SÓLIDO 1,50MM	SIL 1,5MM	200,00	R\$ 1,14	R\$ 228,00
42	FITA ISOLANTE AFA - AMARELA - ROLO DE 10 METROS	DECORLUX 10M	50,00	R\$ 3,05	R\$ 152,50
43	FITA ISOLANTE AFA - AZUL - ROLO COM 10 METROS	DECORLUX 10M	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
44	FITA ISOLANTE AFA - BRANCA - ROLO COM 10 METROS	DECORLUX 10M	50,00	R\$ 3,05	R\$ 152,50
45	Interruptor externo com tomada	PEZZI 1TS+TOMADA	20,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00
46	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 45° - 40 MM	TUBOZAN 40MM	25,00	R\$ 1,60	R\$ 40,00
47	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 45° - 50 MM	TUBOZAN 50MM	25,00	R\$ 2,60	R\$ 65,00
48	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 90° - 40 MM	TUBOZAN 40MM	25,00	R\$ 1,05	R\$ 26,25
49	JOELHO 1m 25 X 3/4	TUBOZAN 25X3/4	25,00	R\$ 1,80	R\$ 45,00
50	JOELHO SOLDÁVEL 25	TUBOZAN 25MM	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00

t

le

t



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

51	JOELHO SOLDÁVEL 40	TUBOZAN 40MM	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
52	JOELHO SOLDÁVEL 50	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00
53	JUNÇÃO PARA ESGOTO 50 MM	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 7,20	R\$ 144,00
54	Lâmpada Tubular de 1 metro - Led 40 W	OUROLUX 40W	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
55	LINHA EXTERNA TOMADA UNIVERSAL REDONDA	CERGE TOMADA	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
56	LIXA DE FERRO Nº 180	TATU 180	50,00	R\$ 2,60	R\$ 130,00
57	LUMINÁRIA 2,00X40 COMPLETA COM LÂMPADA DE LED	LUMANTI 2X40	20,00	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
58	Luva de correr para esgoto 100mm	TUBOZAN 100MM	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
59	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL COM ANEL 50	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 23,90	R\$ 478,00
60	Luva de PVC para esgoto 40 mm	TUBOZAN 40MM	30,00	R\$ 0,98	R\$ 29,40
61	Luva Irm 25 x 1/2	TUBOZAN 25X1/2	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00

f

g

h



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

62	LUVA PARA ESGOTO SIMPLES 100 MM	TUBOZAN 100MM	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
63	LUVA SOLDÁVEL 40	TUBOZAN 40MM	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
64	Marreta com cabo 0,5 Kg	TKF 500GR	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
65	Marreta com cabo 2 Kg	TKF 2KG	5,00	R\$ 58,00	R\$ 290,00
66	MARTELO COM CABO Nº 27UN	TKF N?27	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
67	MARTELO COM CABO Nº 29	TKF N?29	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
68	Pino fêmea 10 A	CERGE 10A	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
69	Pino macho 10 A	CERGE 10A	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
70	Placa cega 4x 2 mod. Blanc	CERGE 4X2	20,00	R\$ 3,70	R\$ 74,00
71	Luminária Plafon base e- 27 - potência 60W	BLUMENAU E27	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
72	PROJETOR PARA LÂMPADA LED 150	ILUMINIM 150W	15,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
73	PROJETOR PARA LÂMPADA LED 300	ILUMINIM 300W	15,00	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00

f

g f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

74	Receptáculo E-27	OBENLUX E27	15,00	R\$ 4,00	R\$ 60,00
75	Redução soldável de 32 x 25	TUBOZAN 32X25	20,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
76	Redução soldável de 50 x 25	TUBOZAN 50X25	20,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
77	REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100X50 MM	TUBOZAN 100X50	15,00	R\$ 5,60	R\$ 84,00
78	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25	TUBOZAN 25MM	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
79	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4"	DOCOL 3/4	15,00	R\$ 33,00	R\$ 495,00
80	Rele foto Célula 220 V	LINCE REL?	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
81	SIFÃO SANFONADO 1X40 SSP40	HERC SIF?O	20,00	R\$ 5,30	R\$ 106,00
82	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	HERC SIF?O	50,00	R\$ 5,30	R\$ 265,00
83	Soquete com rabicho E-27	DECORLUX E27	10,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00
84	Soquete E-40	OBENLUX E40	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
85	TÉ PVC PARA ESGOTO 40MM	TUBOZAN 40MM	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00

f

E f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

86	TÊ PVC PARA ESGOTO 50MM	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
87	TÊ SOLDÁVEL 25	TUBOZAN 25MM	25,00	R\$ 1,00	R\$ 25,00
88	TÊ SOLDÁVEL 50	TUBOZAN 50MM	25,00	R\$ 6,10	R\$ 152,50
89	TÊ SOLDÁVEL 50X25	TUBOZAN 50X25	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
90	TERMINAL COMPRESSÃO PINO CURTO MACIÇO 95 MM	INTELLI 95MM	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
91	Tomada externa	CERGE TOMADA	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
92	TORNEIRA GIRATÓRIA 1/2 COZINHA	IMPERATRIZ TORNIERA	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00
93	TORNEIRA GIRATÓRIA 1/2" LAVATÓRIO	HERC TORNEIRA	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
94	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 1158	HERC TORNEIRA	20,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
95	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2	HERC TORNEIRA	15,00	R\$ 2,40	R\$ 36,00
96	TRENA DE AÇO 3MTS	DTTOOLS 3M	15,00	R\$ 11,00	R\$ 165,00

Valor Total Homologado - R\$ 31.183,45 (trinta e mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

to *✓*



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327	Processo de Compras nº 58/2022
	CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

E



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações

Handwritten signature/initials



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

- assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

6

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

f e



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05.001.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

f

A E



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

318 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940

06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

334 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

351 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

350 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

f *f* *g*



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR			

4 86



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ		Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS		Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68	Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR		

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

A

6



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
f 577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

f
Ep



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
09.005.18.542.0024.2131	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL		
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.		
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.		
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA		
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

4

f

ce



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022
		Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA		
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5

6

7



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à citação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

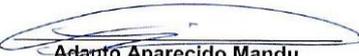
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Rogério
Dambros

Assinado de
forma digital por
Rogério Dambros
Dados: 2022.09.09
08:49:14 -03'00'

INSTALAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


BROSSA
Assinatura e Matrícula
800231


Elizandra Melo
Assinatura e Matrícula
800231



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

REPUBLICADO POR ERRO
PORTARIA N.º 4.121, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 056/2022, de 21/06/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 04/07/2022 em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 056/2022, em 3º lugar o Sr. **Reginaldo Augusto da Silva**, portador do RG. N.º 7.836.372-0-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Motorista D”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

REPUBLICADO POR ERRO
PORTARIA N.º 4.155, DE 29 DE JULHO DE 2022.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. **NELSON BUZATO**, matrícula 600034, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ônibus**, de licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 25/07/2022 com término em 22/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2022, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

REPUBLICADO POR ERRO
PORTARIA N.º 4.161, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 061/2022, de 19/07/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 061/2022, em 6º lugar a Sr.ª **ESTER TEIXEIRA DURVAL DE ARAUJO**, portadora do RG. N.º 8.852.208-7-SESP-PR., a partir desta data 01/08/2022, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 01/08/2022, e posteriormente será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 4.189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 001/2020 de 16/03/2020, Edital de Convocação n.º 069/2022, de 26/08/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 069/2022, em 3º lugar, o Sr. **JOSE ALEX PEREIRA**, portador do RG. N.º 6.419.120-9-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

REPUBLICADO POR ERRO
PORTARIA N.º 4.194, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3028

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Conceder férias de 05 (cinco) dias a servidora pública do município, Sr^a. **KELY CRISTINE FERRO SPINASSI** matrícula 200537, lotada no cargo de **OFICIAL FINANCEIRO**, a serem gozadas a partir do dia 04/07/2022 a 08/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 2021/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS